



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR

Apresentação: 25/11/2022 10:24:54.833 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2381/2021

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.381, DE 2021

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Canavieiras, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia.

Autor: Deputado ULDURICO JUNIOR

Relator: Deputado RODRIGO AGOSTINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.381, de 2021, de autoria do nobre Deputado ULDURICO JUNIOR, tem como objetivo transformar em Área de Proteção Ambiental (APA) uma Reserva Extrativista (Resex) localizada nas regiões de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

O Projeto de Lei tramita em regime ordinário e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

II - VOTO DO RELATOR

Apesar de em sua ementa a proposição indicar a criação de uma Área de Proteção Ambiental, é preciso ter em mente que essa “criação”, na verdade, é a “transformação” de uma Unidade de Conservação em outra. Assim, não se está criando uma nova área protegida, mas sim alterando o regime jurídico de uma área já existente, de uma Reserva Extrativista (Resex) para uma Área de Proteção Ambiental (APA).

Em sua justificativa o autor aponta a necessidade de se incentivar o turismo na região, tendo em vista a atratividade das belezas naturais e do povo baiano. Nesse sentido, aponta:

A área objeto desta proposição, por meio de decreto presidencial, foi anteriormente transformada em Reserva Extrativista, o que inviabilizou o turismo, maior vocação econômica da região, principalmente no que tange à construção de estabelecimentos comerciais, hotéis e pousadas, assim como as suas respectivas obras de infraestrutura realizadas pelo poder público.

De fato, concordamos com o autor sobre a exuberância do Estado da Bahia e sobre a cordialidade do povo baiano. Concordamos também com a possibilidade de conciliação entre o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado e o crescimento econômico. De fato, é salutar que se incentive o turismo sustentável no Brasil, gerando emprego, renda, desenvolvimento socioeconômico e também preservação ecológica.

Por outro lado, a transformação da Reserva Extrativista em APA pode trazer consequências ainda não analisadas. Caso ocorra a transformação prevista, como ficariam os recursos naturais necessários àqueles que sobrevivem do extrativismo? Quais seriam os impactos nessas comunidades? Foram elas devidamente consultadas, como determina a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho?

Extrai-se do site do Instituto Chico Mendes, a história da criação da Resex e a sua importância para as comunidades que ali residem:

A Resex de Canavieiras (Criada pelo Decreto de 05/06/2006), em razão da organização social das famílias beneficiárias, da importância dos ecossistemas

Apresentação: 25/11/2022 10:24:54.833 - CAPADR
PRL1 CAPADR => PL 2381/2021

PRL n.1

* C D 2 2 3 5 7 1 5 8 4 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

Apresentação: 25/11/2022 10:24:54.833 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2338/2021

PRL n.1

que protege e pela gestão com ampla participação dos beneficiários, tem sido reconhecida em nível nacional e internacional como bom exemplo, mesmo compreendendo que muito ainda falta por fazer.

Mais de 1.900 famílias residentes na Resex já estão reconhecidas (homologadas) e cerca de outras 500 por cadastrar, e todas vivem principalmente do agroextrativismo, sendo a pesca a principal atividade produtiva, mas contando ainda com o extrativismo vegetal, a agricultura familiar e a criação de animais. Essa população tradicional fornece à sociedade os pescados e mariscos tão desejados e valorizados como o camarão, o robalo, a tainha, o caranguejo, siris, sururus, cangoá, pescada, badejo, guaiúba, entre diversos outros, que movimentam a economia do município e garantem a paisagem e a conservação ambiental, por meio do uso sustentável dos recursos naturais. É essa sustentabilidade que permite o equilíbrio ambiental, evitando grandes quedas de produção como já aconteceu na região em virtude de doenças e pragas em monocultivos.

Essa produção pesqueira é desenvolvida por filhos da terra, pessoas que nasceram predominantemente no litoral do município de Canavieiras, Belmonte e Una, mantendo a tradição e a cultura por meio de uma forte relação histórica e de ancestralidade com esse território e buscam a sustentabilidade, conciliando o uso dos recursos naturais e a conservação ambiental.

É justamente por buscar a sustentabilidade e para garantir a riqueza dos recursos pesqueiros na região para as gerações presentes e futuras, que são discutidos e implementados instrumentos de gestão na Resex, voltados para a adequada gestão da unidade de conservação¹.

Diante do exposto, tem-se que eventual transformação da Resex em APA deve necessariamente passar pela participação e pela vontade das comunidades que vivem na região, não podendo ser imposta pelo Parlamento, ainda que bem intencionado esteja.

Pelo exposto, indicamos a necessidade de que, caso desejem as comunidades que ocupam a Resex, sejam realizados maiores estudos sobre a capacidade turística na região e seus possíveis impactos. No momento, a aprovação da proposta seria uma afronta às comunidades, à Constituição Federal e à Convenção nº 169 da OIT, pelo que somos por sua **rejeição**.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2021.

Deputado RODRIGO AGOSTINHO
Relator

2021-18434

¹ Disponível <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9642-nota-resex-canavieiras-e-seu-acordo-de-gestao>.

